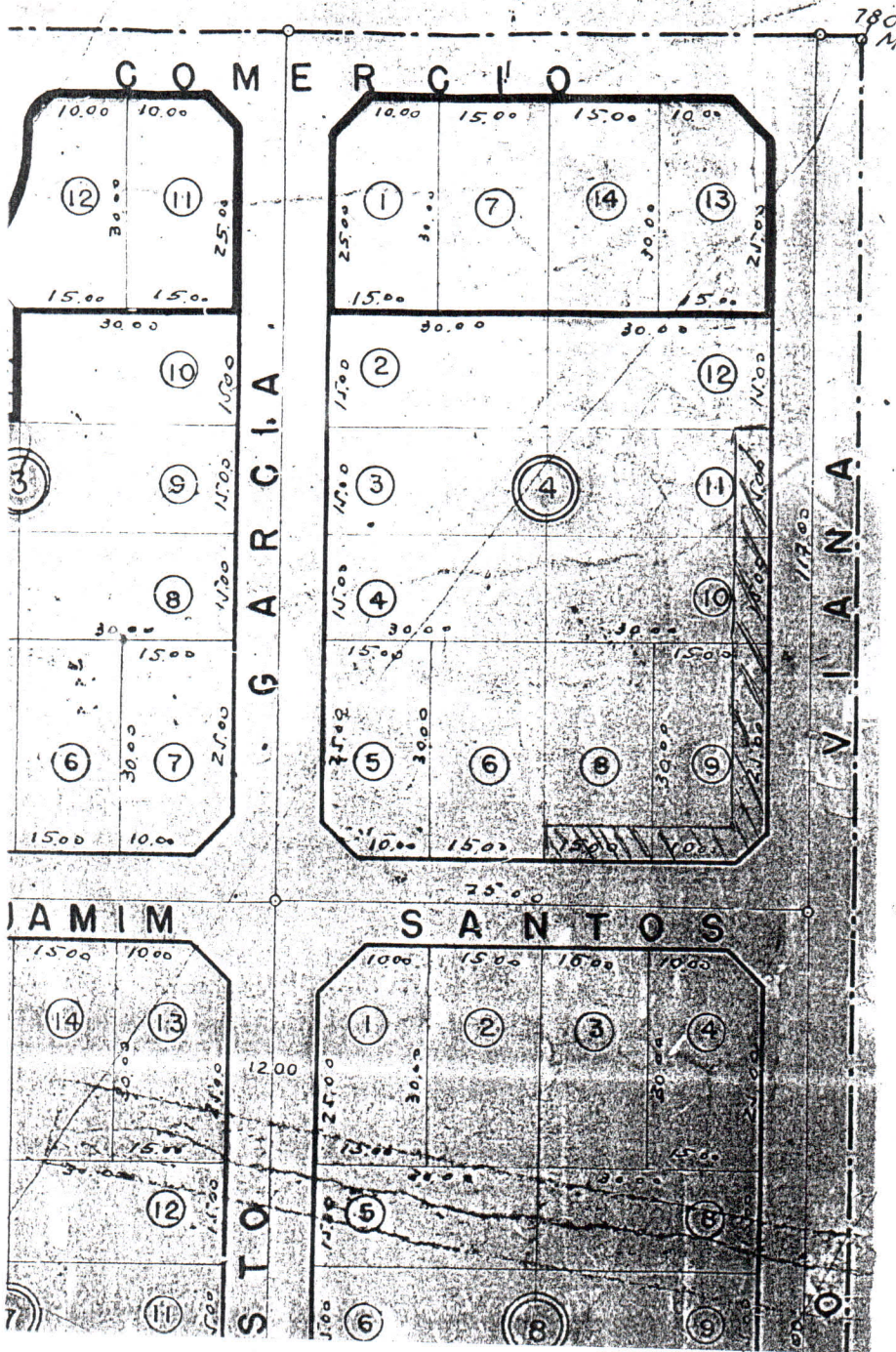


35 BENEFICIÁRIO																			
36 Nº PROCESSO										37 DATA									
38 LEI Nº										39 DATA LEI					40 Nº DIÁRIO		41 DATA D.O		
42 DATA ALIENAÇÃO					43 DATA INICIO CONST.					44 DATA INICIO ATIV.					45 DATA VIGÊNCIA ATIV			46 TEMPO INDETERMINADO	
47 CÓDIGO ALIENAÇÃO					48 DOC		49 LIVRO			50 FOLHA		51 DATA			52 Nº REGISTRO			53 CARTÓRIO	
54 DATA LEVº					55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V										56 MATRÍCULA				



DECRETO Nº 2447 de 13/11/07. 24 - OPPORTUNITY FLEX

BOYANT RESIDENCE LTDA.

60 CADAS

RADOTUCAMPOS II III VITAS.

61 MATRICULA

PROCESSO 32670091

80
OK

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº.: 000054/2008.
HABITAÇÃO COLETIVA

É concedido o presente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, conforme processo.

Nº. 32670091

Ao Sr.(a): **SPE OPORTUNITY FLAMBOYANT RESIDENCE LTDA.**

O imóvel situado na: **AV. EURICO VIANA ESQ. C/ RUA BENJAMIM SANTOS - Quadra: 04 - Lote(s): 08/11**

Setor: **VILA MARIA JOSÉ**

IPTU: **205.015.0286.000-9**

Descrição de Pavimentos: **S. SOLO 2 + S. SOLO 1 + TÉRREO + MEZANINO + 22 PAV. TIPO = 26 (VINTE E SEIS) PAVIMENTOS.**

Sob responsabilidade técnica de: **JULIANA SILVA DE O. CARRIJO**

CREA: **11843/D-GO**

Área do terreno: **1.708,00 m²**

Áreas edificadas:

Existente: **m²**

Levantamento: **m²**

Redução de Área: **m²**

A Construir: **14.691,08 m²**

Área Total: **14.691,08 m²**

Área Tributável: **14.691,08 m²**

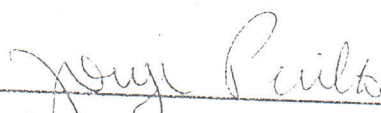
Válido por dois anos para início da obra.

Durante a execução da Obra deve ficar no canteiro de Obras uma via do Projeto aprovado e uma via do Alvará de Construção, para efeito de inspeção fiscal periódica, sob pena de sanções.

OBS: 1- PARA O TERMO DE HABITE-SE, APRESENTAR REGISTRO DA ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA.
2- QUANDO DA LIBERAÇÃO DO TERMO DE HABITE-SE APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO DOS LOTES REMEMBRADOS.

Emitido por: **NEUZA LOPES DA SILVA**

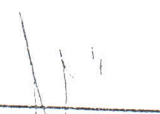
Goiânia, 10 de janeiro de 2008.


Arq. Jorge Luis Perillo

CREA-GO 2871/D - ARQUITETO ANALISTA


Arq. Kellen Mendonça Santos

CREA-GO 8547/D - CHEFE DO DVAP


Arq.º César Ricardo Nunes da Rocha
DIRETOR DO DPAL



PREFEITURA DE GOIÂNIA

diário n°
4248.

ps 34

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 32670091

DECRETO Nº 2447, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.267.008-3/2007, de interesse de **OPPORTUNITY FLAMBOYANT RESIDENCE LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 8, 9, 10 e 11, da Quadra 04, situados à Avenida Eng. Eurico Viana esq. com a Rua Cel. Benjamim Santos, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/11 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 8, 9, 10 e 11 em Lote 8/11

LOTE 8, 9, 10 e 11	ÁREA	1.787,50m²
Frente para a Avenida Eng. Eurico Viana	55,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 3, 4 e 6	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Cel. Benjamim Santos	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12	30,00m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 8/11 em Lote 8/11 e Área Pública Municipal C-2

LOTE 8/9/10/11	ÁREA	1.708,00m²
Frente para a Avenida Eng. Eurico Viana	55,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 3, 4 e 6	57,00m	
Lado direito, confrontando com a APM C-2	28,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12	30,00m	
Pela linha de chanfrado	2,82m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	79,50m²
Frente para a Rua Cel. Benjamim Santos	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 8/11	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	3,00m	
Pela linha de chanfrado	4,24m	

Assinatura



PREFEITURA DE GOIÂNIA

M35 2

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ID 00010018/259

Proc. 39563681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

CERTIDÃO DE MATRICULA

Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

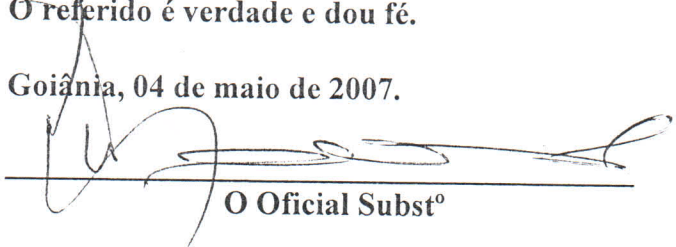
CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 58.897, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MÓVEL: AREA PUBLICA MUNICIPAL C-1**, anexa ao lote de terras de 1/2, da quadra 01, Avenida do Córrego, na VILA MARIA JOSE, nesta Capital, com a área total de 79,50m², medindo 25,00m de frente para Avenida do Corrego; 28,00m de fundo, confrontando com o lote 1/2; 03,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 03; 04,24m pela linha chanfrado. **PROPRIETARIA: ABRÃO DE DOEHLER LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.161.396/0001-91. **TITULO AQUISITIVO: Matrícula 58.895**, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-58.897-Goiânia, 08 de novembro de 2006. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matricula advem do processo de desmembramento do lote 1/2 - Av-2-58.895, e se destina a uma APM (Área Pública Municipal). Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-58.897-Goiânia, 16 de março de 2.007. Procedo a presente apresentação para constar que conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada sob os nºs R-7-51.698 e R-7-51.699, o nome correto da proprietária acima é **ABRÃO E DOEHLER LTDA**. Dou Fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de maio de 2007.


O Oficial Substº



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

TERMO DE HABITE-SE N.: 000094/2010

*Procurar APROVACAO CAM
ACHAR O N° DO DECRETO - ARTIGO 128*

Processo No.: 39563681

HABITACAO COLETIVA

É concedido o presente TERMO DE HABITE-SE para o predio de propriedade do Sr(a) ABRAO E DOEHLER LTDA situado na AV. JORGE MARTINS C/AV.DO COMERCIO Complemento: Numero: Quadra 01 Lote 01/02 Setor: VI MARIA JOSE de acordo com a vistoria levada a efeito em 21 de dezembro de 2009.

IPTU: 205-012.0112.000-0 Area do Terreno: 808,00 m2.

Sob a responsabilidade tecnica de: MARIA CELIA DE SOUZA CARVALHO CREA: 4448/D-GO,

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Com area edificada de: 4840,77 m2

Numero Quitacao Icms: 264429/09 Numero Cert. Bombeiros:

OBS.: NAO TEM

Doc. Emitido por: ROSANGELA COSTA DOS SANTOS CIRQUEIRA

Goiania, 20 de janeiro de 2010

ARQ. DURVAL BELO JUNIOR 1586/D GO
ANALISTA

ARQ. DOUGLAS BRANDUINHO - CREA 5722/D GO
DIRETOR DO DAAP

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO